

S.R. DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, S.R. DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS

SOCIAIS

Portaria Nº 62/1997 de 7 de Agosto

A escassez de profissionais de saúde, designadamente nalgumas especialidades da carreira médica hospitalar e, em alguns concelhos, na carreira médica de clínica geral, a dispersão insular da rede dos estabelecimentos de saúde, associada à necessidade de garantir o funcionamento permanente no que são considerados serviços essenciais, e a inexistência de uma articulação funcional correcta entre centros de saúde e hospitais, obriga ao recurso sistemático a regimes de trabalho de excepção dos profissionais de saúde;

Considerada esta realidade, importa clarificar no funcionamento das unidades de saúde, a utilização dos regimes de trabalho de excepção, com critérios uniformes para as situações idênticas e com soluções apropriadas para aqueles que tenham especificidades atendíveis.

Pretendendo-se melhorar a qualidade da prestação de cuidados aos utentes do Serviço Regional de Saúde e conseguir uma gestão equilibrada do sistema, com este diploma fixa-se o quadro de utilização do regime de prevenção nos estabelecimentos da rede oficial de saúde da Região, que no essencial retrata o actual esquema de funcionamento.

A presente portaria corresponde apenas a uma primeira aproximação ao modelo que se pretende, mantendo transitoriamente, e até que esteja elaborado um plano integrado de prestação de cuidados de saúde, muitas das distorções detectadas.

Com o objectivo de, quanto antes, permitir a implementação do novo modelo, é criado um grupo de trabalho encarregado de estudar as necessárias soluções e propor o novo modelo.

Assim:

Manda o Governo Regional, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto Regional n.º 32/80/A, de 11 de Dezembro, pelos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Educação e Assuntos Sociais o seguinte:

1.º

O número máximo de profissionais de saúde a praticarem o regime de prevenção nos hospitais e centros de saúde da Região, é o que consta nos mapas 1 a VI anexos a este diploma e que dele fazem parte integrante.

2.º

1. A gestão do regime de prevenção é da competência dos conselhos de administração.
2. Nos hospitais, os conselhos de administração poderão, por proposta do director clínico, sem exceder as quotas globais que lhe são atribuídas, alterar o número de regimes de prevenção nos serviços de acção médica.

Da aplicação da presente portaria não poderá resultar qualquer aumento das despesas com remunerações adicionais.

4.º

A fim de ser estudado o regime de funcionamento dos serviços, no que respeita ao regime de prevenção, é criado um grupo de trabalho, a nomear por despacho do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, constituído por um administrador-hospitalar, um representante da Direcção Regional de Saúde, um representante da Ordem dos Médicos, um enfermeiro e um técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo relatório deverá estar concluído até 30 de Novembro.

5.º

1. O presente modelo vigorará até 31 de Dezembro de 1997, sendo sucessivamente prorrogado por períodos de seis meses.

2. A alteração do modelo agora definido será feita por portaria conjunta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Educação e Assuntos Sociais, quando o modelo ora em preparação esteja em condições de ser implementado ou quando a fundamentada alteração de circunstâncias o justifique.

6.º

Esta portaria produz efeitos desde o dia 31 de Julho de 1997.

Secretarias Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Educação e Assuntos Sociais.

Assinada em 21 de Julho de 1997.

O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, Roberto de Sousa Rocha Amaral
O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, José Gabriel do Álamo de Meneses.

Mapa I

Número de prevenções a praticar por especialidade médica

Hospital de Ponta Delgada:

Anestesiologia	2 (a)
Cardiologia	1
Cirurgia Geral	1
Cirurgia Maxilo-Facial	1
Cirurgia Plástica e Reconstructiva	1
Cirurgia Vasculuar	1
Cuidados Intensivos	1
Gastrenterologia	1
Ginecologia-Obstetrícia	1
Hematologia Clínica/Imuno-Hemoterapia/Patologia Clínica	1
Medicina Interna	1

Nefrologia	1
Neurocirurgia	1
Neurologia	1
Neuroradiologia	1
Oftalmologia	1
Oncologia médica	1
Ortopedia	1
Otorrinolaringologia	1
Pediatria	1
Pneumologia	1
Psiquiatria	1
Radiologia/Imageologia	1
Urologia	1

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo:

Anestesiologia	1
Cardiologia	1
Cirurgia Geral	1
Cuidados Intensivos	1
Estomatologia	1
Gastroenterologia	1
HematologiaClínica/Imuno-Hemoterapia/Patologia Clínica	1
Medicina Interna	1
Nefrologia	1
Neurologia	1
Genecologia-Obstetrícia	1
Oftalmologia	1
Oncologia médica	1
Ortopedia	1
Otorrinolaringologia	1
Pediatria	1
Pneumologia	1
Psiquiatria	1
Radiologia/Imageologia	1

Hospital da Horta:

Anestesiologia	1
Cardiologia	1
Oncologia médica	1
Cirurgia Geral	1
Estomatologia	1
Hematologia Clínica/Imuno-Hemoterapia/Patologia Clínica	1
Medicina Interna	1
Oftalmologia	1
Ginecologia-Obstetrícia	1
Ortopedia	1
Otorrinolaringologia	1
Pediatria	1
Psiquiatria	1
Radiologia/Imageologia	1
Urologia	1

(a) Uma prevenção cessará quando todos os serviços funcionarem no novo edifício

Mapa II

Número de prevenções a praticar por enfermeiros

Hospital de Ponta Delgada

Serviço de Anestesiologia/Bloco Operatório/Recobro	5(a)
Serviço de Hematologia Clínica	1
Serviço de Nefrologia	1

Hospital de Angra do Heroísmo

Serviço de Anestesiologia/Bloco Operatório/Recobro	3
Serviço de Hematologia Clínica	1
Serviço de Nefrologia	1

Hospital da Horta

Serviço de Anestesiologia/Bloco Operatório/Recobro	3
Serviço de Hematologia Clínica	1

Unidade de Saúde do Corvo**1**

(a) Duas prevenções cessão quando todos os serviços funcionarem no novo edifício

Mapa III**Número de prevenções a praticar por Técnicos Superiores de Saúde e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica****Hospital de Ponta Delgada**

Cardiologia 1 (a)

Radiologia/Imageologia 2 (a) (b)

Hospital de Angra do Heroísmo

Cardiologia 1 (a)

Hematologia Clínica/Análise Clínicas/Patologia Clínica 1 (a)

Radiologia/Imageologia 2 (a) (b)

Hospital da Horta

Radiologia/Imageologia 1 (a)

Análises Clínicas 1 (a)

(a) Prevenção completa. Depois de cumprido o horário semanal normal em presença física a totalidade do horário restante é coberto em regime de prevenção.

(b) Uma prevenção na Radiologia convencional e outra na TAC

Mapa IV**Número de prevenções a praticar nos serviços de apoio geral****Hospital de Ponta Delgada**

Instalações e Equipamentos 1 (a)

Bloco Operatório 1 (a) (b)

Hospital de Angra do Heroísmo

Instalações e Equipamentos 1 (a)

Bloco Operatório 1 (a) (b)

Serviço de Transportes 1 (a) (c)

Hospital da Horta

Instalações e Equipamentos	1 (a)
Bloco Operatório	1 (a) (b)
(a) Prevenção completa. Depois de cumprido o horário semanal normal em presença física a totalidade do horário restante é coberto em regime de prevenção.	
(c) Auxiliar de Acção Médica.	
(a) Apoio à Unidade de Evacuações Aéreas.	

Mapa V

Número de prevenções a praticar pelos médicos de clínica geral

Centro de Saúde de Vila do Porto	1	
Centro de Saúde da Povoação	(a)	
Centro de Saúde do Nordeste	1	
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	(a)	
Centro de Saúde da Ribeira Grande	(a)	
Centro de Saúde de Ponta Delgada	(a)	
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	(a)	
Centro de Saúde da Praia da Vitória	(a)	
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa	1	
Centro de Saúde de Velas	(a)	
Centro de Saúde da Calheta	1	
Centro de Saúde de Lajes do Pico	1	
Centro de Saúde de São Roque do Pico	1	
Centro de Saúde da Madalena	1	
Centro de Saúde da Horta	(a)	
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores		1
Unidade de Saúde do Corvo		1
(a) Serviço prestado em regime de presença física.		

Mapa VI

Número de prevenções a praticar por técnicos de diagnóstico e terapêutica

Centro de Saúde de Vila do Porto:

Radiologia	1 (a)
Análises Clínicas	1(a)
Centro de Saúde do Nordeste:	
Radiologia	1 (a)
Centro de saúde da Povoação	
Radiologia	1(b)
Centro de Saúde da Ribeira Grande	
Radiologia	1(a)
Centro de Saúde da Praia da Vitória	
Radiologia	1(b)
Análises Clínicas	1 (a)
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa	
Radiologia	1(a)
Análises clínicas	1(b)
Centro de Saúde das Velas	
Radiologia	1(a)
Análises Clínicas	1(a)
Centro de Saúde da Calheta	
Radiologia	1(a)
Análises Clínicas	1(a)
Centro de Saúde das Lajes do Pico	
Radiologia	1 (a)
Análises Clínicas	1 (a) (c)
Centro de Saúde de São Roque do Pico	
Radiologia	1 (a)
Análises Clínicas	1 (a) (c)
Centro de Saúde da Madalena	
Radiologia	1 (a)
Análises Clínicas	1 (a) (c)
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	
Radiologia	1 (a)
Análises Clínicas	1 (a)

(a) Prevenção completa. Depois de cumprido o horário semanal normal em presença física a totalidade do horário restante é coberto em regime de prevenção.

- (b) Prevenção mista. Depois de cumprido o horário semanal normal em presença física, o horário restante é coberto em parte no regime de prevenção e noutra parte em regime de chamada.
- (c) A prevenção é assegurada em rotatividade pelos técnicos de cada um dos três Centros de Saúde da Ilha do Pico.